



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 06/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 36.576,33, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Departamento de Assistência Social.

Função: 8 – Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 15 – Manutenção das Políticas da Assistência Social.

Atividade: 2611 – Convênio 3809/2023 AVANÇAR SUAS RS.

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.0016 – Equipamentos e Material Permanente.
RV 16.

Valor: R\$ 19.800,00.

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.
RV 1.

Valor: R\$ 8.568,00.

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. RV 1.

Valor: R\$ 3.208,33.

Elemento: 3390.93.00.00.00.00.0016 – Indenizações e Restituições. RV 16.

Valor: R\$ 5.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos os provenientes do Convênio nº 3809/2023 – AVANÇAR SUAS RS no valor de R\$ 24.800,00 e relativo as dotações de recurso livre, será utilizado o superavit financeiro 2023, recurso 0001, no valor de R\$ 11.776,33.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 30 de janeiro de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar os elementos de despesas citados.

A abertura destes créditos adicionais especiais se destina à secretaria municipal de Assistência Social, provenientes de recursos do Convênio 3809/2023 AVANÇAR SUAS RS.

O Recurso Vinculado – RV - **0016** é proveniente do Convênio 3809/2023 AVANÇAR SUAS RS, no valor de R\$ 24.800,00, com o intuito de comprar bens permanentes e o recurso **0001** é referente a Recurso Livre, sendo de contrapartida do Município o valor de R\$ 11.776,33, a fim de adquirir materiais permanentes e consumo.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.